



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

LEI N.º 2.216/00

(autoria Vereador Rosano Cesar Andrietta)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional Madre Paula Graciano Mayer, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas na cidade de Santo André, com microfilme n.º 96226, Entidade Civil de Direito Privado, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico, assistencial e sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Salto, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

em 17 de março de 2.000

João Conti
JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo